



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 087/2026

COXIM-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a progressão funcional de
WANDERLÉIA DE ARRUDA e dá
providências.”

EDILSON MAGRO, O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizada a progressão funcional para a Servidora **WANDERLÉIA DE ARRUDA**, ocupante do cargo efetivo de **PROF. N II – LICENCIATURA PLENA**, matrícula nº 48940/1, **para o Nível III – PÓS GRADUAÇÃO**, de acordo com os art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 143/2014, de 20/10/2014 e art. 3º letra “d” da Lei Complementar Municipal nº 103/2009, de 23/12/2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Coxim-MS, 11 de fevereiro de 2026

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS